

do Instituto AOCF não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

15.11 O Exame Psicológico seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

Tabela 15.1

APTIDÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DE PERSONALIDADE ^(*)		
CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO ESPERADO
1) Capacidade Intelectual	Capacidade de análise e raciocínio lógico, frente a diferentes situações problemas que se apresentarem.	Maior ou igual a 30
2) Atenção	Capacidade de percepção ampla, percebendo pequenas diferenças entre estímulos apresentados simultaneamente.	Maior ou igual a 30
3) Fluência	Capacidade de Aptidão Verbal, apresentando amplo repertório de palavras.	Maior ou igual a 30
4) Memória	Capacidade de memorizar detalhes, apontando diferenças e semelhanças entre estímulos apresentados sequencialmente	Maior ou igual a 25
5) Controle Emocional ^(*)	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram prejudicialmente em seu comportamento.	Menor ou igual a 50
6) Agressividade	Capacidade de controlar impulsos agressivos, nas diferentes situações interpessoais, comportando-se com educação e presteza.	Menor ou igual a 40
7) Competência	Capacidade de empreender novas ações, com objetivos claros e confiança na sua capacidade de realizá-las.	Maior ou igual a 25
8) Controle da Impulsividade	Capacidade de avaliar as consequências de suas ações, agindo com discernimento e cautela nas diferentes situações cotidianas.	Maior ou igual a 25
9) Iniciativa	Capacidade de propor e empreender novas atitudes e/ou idéias, direcionando-as em pró das atividades a realizar.	Maior ou igual a 25
10) Sociabilidade	Capacidade de lidar com os outros de forma leal, empática, evitando transgredir leis ou regras sociais.	Maior ou igual a 25
11) Comunicação	Facilidade na exposição de idéias e opiniões, demonstrando segurança e cordialidade nos contatos sociais.	Maior ou igual a 25

(*) O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO se não atingir os percentis/parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, das características acima definidas.

(*) A característica 'Controle Emocional' será avaliada por um fator que mensura o quão frágeis, emocionalmente, são as pessoas. Assim, indivíduos com resultado 'Menor ou igual a 50' nesta característica, apresentam reduzida fragilidade emocional, evidenciando um bom nível de 'Controle Emocional'.

16. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

16.1 Será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, a realização da Investigação Criminal e Social, que consiste na verificação de antecedentes pessoais, na coleta e análise de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato.

16.1.1 A Investigação para verificação dos antecedentes pessoais do candidato dar-se-á durante todo o transcurso do concurso, incluindo 1ª e 2ª fases, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, para aferição da conduta social irrepreensível e da idoneidade moral compatível com a função policial.

16.2 A Investigação Criminal e Social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade do cargo pretendido, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a realização das funções inerentes ao cargo pretendido.

16.3 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.

16.4 O candidato preencherá, para fins da Investigação Criminal e Social, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), conforme Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 16.4.1.

16.4.1 O candidato deverá apresentar, em momento definido em Edital de convocação específico, os seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I - certidões negativas da Justiça Comum Estadual, da Justiça Comum Federal e da Justiça Militar, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;

II - certidão de quitação eleitoral;

III - antecedente criminal da Polícia Federal;

IV - antecedente criminal da Polícia Civil;

V - Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, observados os prazos prescricionais aplicáveis, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br ;

VI - Declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o escorreito comportamento social do candidato.

16.4.1.1 Os documentos acima referidos relativos à Investigação Criminal e Social deverão ser enviado por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br em arquivos salvos nos for-

matos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data aprazada, conforme convocação em Edital publicado.

16.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

16.4.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

16.5 A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

16.6 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

I - vício de embriaguez;

II - uso de droga ilícita;

III - envolvimento com prática ou exploração de prostituição;

IV - ter sofrido condenação judicial transitada em julgada pela prática de infração penal

V - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas estadual e municipal, a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, mesmo que com base em legislação especial;

VI - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

16.7 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem

16.4.1, nos prazos estabelecidos no Edital;

II - apresentar documento ou certidão falsos;

III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 16.4.1, deste Edital;

IV - apresentar documentos rasurados;

V - tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no subitem 16.6, deste Edital;

VI - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC ou de suas atualizações.

16.8 A lista com os candidatos considerados recomendados será divulgada no site www.institutoaocf.org.br e no Diário Oficial do Estado.

16.9. Somente será divulgado o resultado da Investigação Criminal e Social dos candidatos RECOMENDADOS.

16.9.1 Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em link de consulta individual disponível no site www.institutoaocf.org.br e interpor recurso na forma indicada no Item 19 deste Edital.

16.10. As demais informações a respeito da investigação criminal e social constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

17.1 Será classificado para a segunda fase do concurso público o candidato que obtiver os parâmetros, pontuação e classificação mínimas exigidas para a aprovação na primeira fase do concurso, nos termos deste edital, e estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas.

17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

17.2.3 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na Prova Objetiva e Prova Discursiva.

17.3 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de Investigador de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;

c) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Penal;

d) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Processual Penal;

e) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Constitucional;

f) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Administrativo;

g) obtiver maior pontuação em Contabilidade;

h) obtiver maior pontuação em Noções de Estatística;

i) obtiver maior pontuação em Legislação Especial;

j) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

k) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;

l) obtiver maior pontuação em Noções de Informática;

m) obter a maior nota em Conhecimento sobre o Estado do Pará;

n) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

17.3.1 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;

c) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Penal;

d) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Processual Penal;

e) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Constitucional;

f) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Administrativo;

g) obtiver maior pontuação em Noções de Estatística;

h) obtiver maior pontuação em Noções de Arquivologia;

i) obtiver maior pontuação em Legislação Especial;

j) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

k) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;